



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº014/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

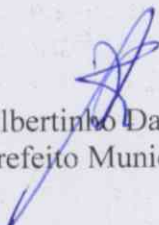
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com repasse de recursos financeiros, com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, vinculada ao Sistema Único de Saúde, objetivando disponibilização à população local de sangue e hemocomponentes, tudo de acordo com a necessidade e capacidade técnica-operacional do estabelecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA	
Protocolo n.º	31 / 25
Data	20 / 03 / 25
Hora: 11 h	28 min
ASSESSOR(A)	

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao projeto de lei Municipal nº014/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a formar convênio com repasse de valores.

O convênio a ser firmado, se autorizado, é com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, o Banco de Sangue de Erechim.

O objetivo do convênio é o fornecimento, pela entidade, de acordo com a necessidade de nossa população e a capacidade operacional da entidade, de sangue e hemoderivados para nossa população quando em atendimento médico eu necessite de transfusão ou congêneres.

Em contrapartida o município efetuará o repasse ao Banco de Sangue de valores, nos padrões de valores de regra definidos em assembleia da AMAU, que hoje estão na casa de R\$:700,00, mas que em caso de eventual modificação, esta já estaria contemplada para o futuro, evitando eventuais soluções de continuidade.

O Banco de Sangue de Erechim se trata de uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, atua na área da saúde vinculada ao SUS, de modo que a esta pactuação não se aplica a Lei Federal nº 13.019/14, consoante o disposto no inciso VI do artigo 3º da citada norma, mantendo-se a formatação convenial.

Se trata de relevante serviço de saúde do qual não pode o Município não dispor a sua população, com o que temos que contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49